CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.289, de 11 de dezembro de 2019, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de dezembro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de dezembro de 2019. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5289
(11 DE DEZEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **AUTORIZA CELEBRAR DESAPROPRIAÇÃO EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL.**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Desapropriação amigável de imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal, com as seguintes características e confrontações:

"OBJETO: Descrição perimétrica de área, para fins de desapropriação.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua da Grota, Parte do Lote 15 da Quadra U, Loteamento Parque Geniolli, Bairro Calcárea, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

Inscrição: 24252.33.61.0444.00.000

Lote 15: 5.154,61m²

Parte do Lote 15 a ser desapropriada: 1.001,72m²

PROPRIETÁRIO: Amilton Medeiros Silva

Divisas e Confrontações: Com frente para a Rua da Grota onde mede 16,66m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 70,89m confrontando com Remanescente do Lote 15, do lado esquerdo mede 56,91m confrontando com o lote 16, nos fundos mede 17,76m confrontando com o lote 10, perfazendo uma área total de 1.001,72m²."

ARTIGO 2º – O objeto da desapropriação destina-se a permitir o Município a erigir um Centro de Atendimento de Assistência Social.

ARTIGO 3º – O valor da desapropriação e a forma de pagamento da indenização serão regulamento por Decreto, após as avaliações do imóvel realizada por comissão designada para este fim

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Dezembro de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-